



DECRETO Nº 058/ 2015

“Dispõe sobre horário de expediente na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, o horário de 08h00m as 14h00m.

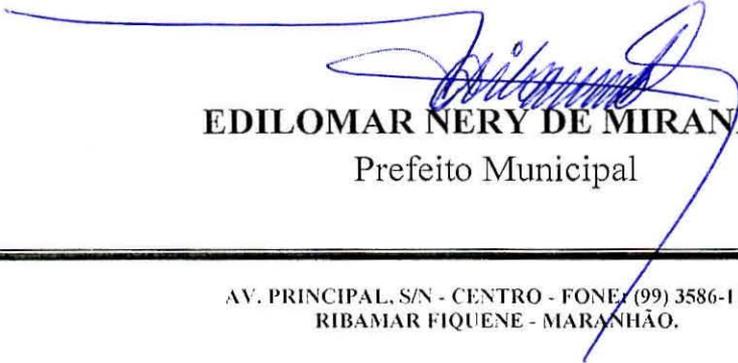
Parágrafo Único - os serviços essenciais à população, Postos de Saúde, Hospital, Programas Sociais e a rede de ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho normal estabelecido por cada secretaria.

Art. 2º O presente horário vigorará a partir do dia 04 de janeiro de 2016

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2015.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal